



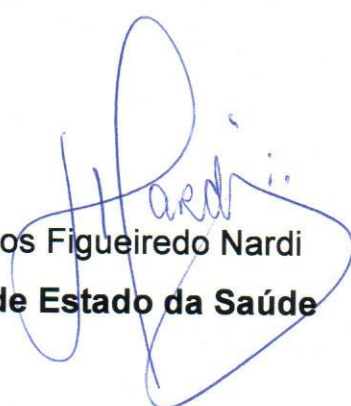
RESOLUÇÃO Nº 0879/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.314.079-0, instaurado pela **Resolução nº 0560/2018/GS/SESA**, de 27 de julho de 2018, considerando inexistência de prática de conduta infracional da servidora.

Curitiba, 21 de novembro de 2018.


Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde